

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1582



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **827**

[09 de JUNHO de 1973]

Dispõe sobre o recolhimento, em doação, de área para rua.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em doação, de Sr. JOSÉ CEZAR DE ALMEIDA SOARES, uma área de terreno com 106,50 m²., constante de uma rua e praça de retorno, aprovadas pelo Decreto n. 905, de 22 de Junho de 1973, na seguinte conformidade:-

Rua com 8,00 m de largura por 35,50 m de comprimento, com 284,00 m².
Praça de Retorno com 125 m².

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de JUNHO de 1973.

Am' Cezar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

Quim
-RESPONDENTE PELA EXP. DA SECRETARIA-